

**PROPOSTA DE MOÇÃO**

**Recomenda a não liberação da LP (Licença Prévia) pelo IBAMA para construção de 05 (cinco) hidrelétricas na Bacia do Rio Parnaíba, adiante mencionada**

Considerando que a Portaria do Ministério de Minas e Energia de nº 820 de 2010, que autoriza a Agência Nacional de Energia – ANEL, levar a leilão Público a partir de 17/12/2010, cinco (05) hidrelétricas na Bacia do Rio Parnaíba, nos Estados do Piauí e do Maranhão, mesmo sem a competente Licença Prévia fornecida pelo IBAMA.

Considerando que as cinco (05) hidrelétricas programadas para a Bacia do Rio Parnaíba, são anti-econômicas e que juntas produzirão pouco energia em torno de 425 MW, assim discriminadas: hidrelétrica de Ribeiro Gonçalves/PI com 113 MW; hidrelétrica de Castelhana em Palmeirais/PI e Parnarama/MA com 64 MW; hidrelétrica de Estreito do Parnaíba em Amarante/PI e São Francisco do Maranhão/MA com 56 MW; hidrelétrica de Cachoeiro em Floriano/PI e Barão de Grajaú/MA com 58 MW e a hidrelétrica de Uruçuí/PI com 134 MW, e que os impactos ambientais são bem maiores do que benefícios sociais, uma vez que não estão previstas nas mesmas, construção de eclusas para garantir a navegabilidade do rio, e tão pouco a escada de subida dos peixes para viabilizar a reprodução no período da piracema.

Considerando que existe falhas técnicas gritantes nos Estudos Ambientais do EIA/RIMA do projeto, uma vez que subestimou a população local que será atingida pelas barragens e 40.000 pessoas dos municípios ribeirinhos que serão afetados pelas inundações.

Considerando ainda que nas audiências públicas realizadas para discutir o conteúdo dos Estudos Ambientais, das hidrelétricas, se constatou que o citado EIA/RIMA não atendeu as exigências da Resolução 001/86 do CONAMA, pois não contemplou todas alternativas tecnológicas do empreendimento, e que as dúvidas, os questionamentos e as propostas levantadas durante as reuniões não foram sequer sanadas, atendidas e esclarecidas.

Considerando que dentro do prazo das audiências públicas, a Fundação Rio Parnaíba – FURPA apresentou contestação dos empreendimentos, através do Ofício FURPA nº 011/2010, e a Federação das Indústrias do Piauí – FIEPI, procedeu da mesma natureza por considerar a inviabilidade técnica e econômica das barragens.

Resolve:

Encaminhar moção de solicitação para Ministra do Meio Ambiente **Izabella Teixeira** no sentido de não liberar a Licença Prévia (LP) para construção das hidrelétricas mencionadas para evitar maiores danos à bacia do rio Parnaíba.

Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – Fundação Rio Parnaíba – FURPA

*Abraão Rodrigues Araújo - Cons. Titular Região NE - FURPA*